



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 49/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 2.542,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil - Centros Municipais de Educação Infantil		
3.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
3.3.00.00.00	INVESTIMENTOS		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31114	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33114	42,00
TOTAL			2.542,00

Art. 2.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO
12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0019.0.000 -	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0019.2.018 -	EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 3.º - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

1. R\$. 2.500,00 - (Dois mil e quinhentos reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "17.21.35.02.00.00 – Fonte 31114", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.:
2. R\$. 42,00 - (Quarenta e dois reais), como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro verificando no final do exercício financeiro de 2012, na fonte indicada no projeto, que será detalhada no respectivo decreto de abertura.

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 49/2013.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se do projeto de lei para abertura de crédito adicional especial, para atender dotações não constante do orçamento programa em execução.

É importante ressaltar que trata de recursos que foram liberados no mês de Maio do corrente ano, relativo ao Programa de Desenvolvimento Educacional para atender despesas de custeio das creches que pertencem aos Centros de Educação Infantil.

Dessa forma, esperamos contar com a pronta colaboração dos Senhores Vereadores, na aprovação do referido projeto para iniciar a execução do programa.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 49/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

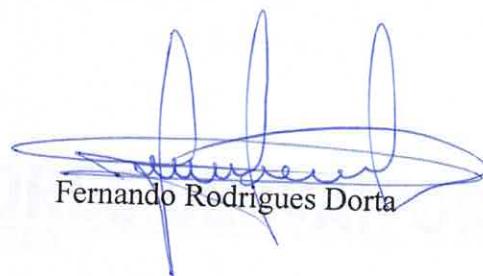
PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal que trata recursos provenientes do Programa de Desenvolvimento Educacional destinado à atender despesas de custeio das Creches que pertencem aos Centros de Educação Infantil, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta